

Edital Eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem do HUT- Hospital de Urgência de Teresina Prof. Zenon Rocha

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do HUT, de acordo com a Resolução COFEN nº 593/2018 e da decisão COREN-PI nº 17/2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Para a inscrição os candidatos deverão apresentar-se na sala da Diretoria de Enfermagem (Andar Térreo):

- 1- No período de 01 a 29/03/2024, munidos da Certidão Negativa do COREN-PI. Os candidatos deverão ter no mínimo um ano de experiência profissional;
- 2- Constituem impedimento para candidatura: cargo de chefia geral ou gerente de enfermagem, responsável técnico, membro da comissão eleitoral;
- 3- São critérios para integrar a CEE:
 - I – manter vínculo empregatício junto à instituição de saúde;
 - II – possuir situação regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição em todas as categorias que esteja inscrito;
 - III – não possuir condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou ético nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV – não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador nos últimos cinco anos;
- 4- O Enfermeiro RT encaminhará ao Conselho Regional de Enfermagem os nomes dos profissionais inscritos/designados para verificação de regularidade e havendo impedimento de profissional ele não poderá participar do pleito.
- 5- Haverá divulgação pela Comissão eleitoral, da relação de candidatos com o seu número de inscrição, nome e outros dados para a identificação dos mesmos. Nos dias da eleição, a relação de candidatos será fixada junto à urna de votação;
- 6- Os candidatos devem manter o ambiente hospitalar sem poluição visual e para tanto, não será permitido colar cartazes e panfletos nas portas, janelas e paredes do HUT. Estes poderão fixar a sua propaganda nos murais já existentes no HUT com prévia autorização dos chefes imediatos. Sugerimos a utilização de outros meios de divulgação como santinhos, camisetas, meios eletrônicos, etc.
- 7- É vedada a propaganda eleitoral a menos de 20 metros da mesa eleitoral no dia da eleição, bem como a compra de votos.

- 8- As eleições ocorrerão no dia **29 de Abril de 2024**, de 8:00h às 20h, podendo encerrar-se no momento caso 90% dos profissionais de enfermagem realizem a votação.
- 9- A mesa ficará localizada no hall de entrada da recepção do hospital e será composta pela comissão eleitoral, no todo ou em parte, e por profissionais convocados para tal, sendo vedada a participação de familiares ou cônjuges de candidatos.
- 10- De posse de um documento oficial do COREN-PI e mediante assinatura em listagem fornecida pela Direção de enfermagem, o votante receberá orientação para ir a urna e autorização dos membros da mesa para efetuar sua votação, devendo o eleitor votar em **07 (sete) candidatos**.
- 11- A apuração dos votos será realizada no dia 29 de abril de 2024 a partir das 20 horas no auditório do HUT. Na apuração dos votos poderão estar presentes o(s) candidatos e/ou seus representantes. A guarda dos documentos referentes ao processo eleitoral, bem como da urna de votação será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- 12 - Será considerado válido o pleito caso o número de votantes corresponda a 50%+ 1 dos profissionais aptos a votar nas eleições;
- 13 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 14 - Os resultados oficiais serão publicados no dia seguinte à apuração, 30 de abril de 2024, a partir das 13h, afixados em local visível.
- 15 - Todos os recursos e pedidos de impugnações serão recebidos até o dia 03 de maio de 2024, no horário de 8h as 12h na sala da Diretoria de Enfermagem (Andar Térreo).
- 16 - Informamos que estes deverão ser apresentados de maneira formal, devidamente assinado pelo recorrente e protocolado pela Comissão eleitoral, que caso julgar-se incompetente para julgar o recurso, o remeterá para apreciação do COREN-PI.
- 17 - Os titulares e suplentes assumirão a condição de 07 (sete) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, na ordem decrescente do número de votos. No entanto, por ser PRIVATIVO do Enfermeiro, o cargo efetivo de Presidente será nomeado o enfermeiro mais votado, independente da sua classificação geral. Os demais votados e não eleitos permanecerão relacionados em ordem decrescente de votos para futuras nomeações em caso de vacância.
- 18 Em caso de empate, assumirá o cargo aquele que tiver maior tempo de serviço na instituição, entendido como tal o Hospital de Urgência de Teresina Prof. Zenon Rocha, e persistindo, será eleito aquele que possuir maior tempo de inscrição no COREN-PI.

Certos da compreensão de todos,

Teresina- PI, 27/02/2024.

Delma Saraiva Martins Nascimento

Diretora de enfermagem do H.U.T. Prof. Zenon Rocha

Comissão eleitoral:

Lenier Braga de Almeida, Coordenadora da Comissão Eleitoral

Enfermeira Coren-PI N° 177.999 - ENF

Nhayara da Conceição Rosa de Sousa Membro da Comissão Eleitoral

Enfermeira - Coren-PI 271.031 - ENF

Romaine Ibiapina Alvarenga - Membro da Comissão Eleitoral

Enfermeira - Coren-PI 119.469 - ENF

Rosângela Dias Pereira - Membro da Comissão Eleitoral

Técnica de Enfermagem Coren-PI 387.606 - TE